



DECRETO Nº 1.605, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que a Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015, no seu Artigo 3º, aprovou o Plano Municipal de Educação de Corumbá;

Considerando que o mesmo dispositivo mencionado anteriormente prevê que serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas;

Considerando que o monitoramento, acompanhamento contínuo e avaliações periódicas devem ser realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME /Corumbá - CMMA-PME.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá, representantes dos seguintes segmentos:

**REPRESENTANTES DA
PREFEITURA**

Tammi Flavie Peres Borges	Associação de Pais e Mestres - Centro de Educação Infantil Hélia da Costa Reis
Claudinéia Gonçalves Marquez	Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal José De Souza Damy
Diane Maria Sottili	Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação
Geiza Maria Ibarra Medeiros	Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal Rural Monte Azul
Laura Helena dos Santos Amaral	Fórum Municipal de Educação
Lorival Monteiro de Moraes	Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal Rural Eutrópia Gomes Pedroso
Luiz Gustavo da Penha Fontes	Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal Rural Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres
Maria Aparecida Dias de Moura	Secretaria Municipal de Educação
Maria do Carmo Provenzano Arruda Brum	Secretaria Municipal de Educação
Raquel de Araújo Moura	Associação de Pais e Mestres – Centro de Educação Infantil Maria Benvinda Rabello
Raul Nunes Delgado	Fórum Municipal de Educação

Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretaria Municipal de Educação

Rosemeire Assunção Alves
Zozias Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DE OUTROS ÓRGÃOS

Reginaldo Moreira	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - Apae
Adelma Maria Pinto Galeano	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Maria Cristina Lanza de Barros	Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Corumbá
Elis Regina Leite Sarath	Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Elizabeth Raimunda da Silva Sigarini	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá
Gisseli Santos Durães	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Leda Maria Alvarenga	Conselho Municipal de Educação
Luiz Carlos Vargas	Conselho Municipal de Assistência Social
Djair Boaventura da Silva	Secretaria de Estado de Educação
Rosa Nunes Delgado	Conselho Municipal de Educação
Rosangela Villa da Silva	Conselho Municipal da Mulher
Sabah Robban	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Wanessa da Conceição Teixeira	Ministério Público Estadual

Art. 2º A nomeação para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de dezembro de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.606, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação por plantão de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O valor da gratificação, prevista no art. 11 do Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006, será acrescido de 100% (cem por cento) por plantões de serviço cumpridos nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e no dia 1º de janeiro de 2016, no Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU e Residencial Terapêutico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de dezembro de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 37604bc9

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>